

ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Às quatorze horas e trinta minutos do dia doze de agosto de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Carlos Henrique Heck, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Presentes o Ministro de Estado da Cultura, Francisco Weffort, o Secretário do Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, Octávio Elísio Alves de Brito, o Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Secretário da Cultura e Mobilização Social do Município de Sobral, representado o Dr. Cid Ferreira Gomes, Prefeito daquele Município, os Conselheiros Angela Gutierrez, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Arno Wehling, Augusto Carlos da Silva Telles, Italo Campofiorito, Joaquim de Arruda Falcão Neto, Marcos Vinícios Vilaça, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão, Max Justo Guedes, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Nestor Goulart Reis Filho, Paulo Roberto Chaves Fernandes, Raul Jean Louis Henry Júnior, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Thomaz Jorge Farkas – representantes da sociedade civil –, Carlos Alberto Cerqueira Lemos – representante do Instituto de Arquitetos do Brasil –, José Silva Quintas – representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –, Luiz Fernando Dias Duarte – representante do Museu Nacional – e Suzanna do Amaral Cruz Sampaio – representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Gilberto João Carlos Ferrez, José Ephim Mindlin, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco – representantes da sociedade civil. O Ministro da Cultura abriu a sessão informando que iria participar apenas do início dos trabalhos para trazer aos membros do Conselho Consultivo informações sobre o Projeto MONUMENTA, a seguir transcritas:

PROGRAMA MONUMENTA INFORMAÇÕES PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - agosto de 1999

I - OBJETIVOS E PREMISSAS

II - COMPONENTES

II.1 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO

II.2 - EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO

II.2.1 - Programas Educativos

II.2.2. - Promoção Turística e Eventos

II.2.3. - Formação de mão-de-obra

II.3 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

II.3.1 . Fortalecimento do IPHAN

II.3.2. Reestruturação Institucional do Setor do Patrimônio

II.3.3 - Estudos e Projetos

III-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

IV - RECURSOS - ORIGEM E APLICAÇÃO

V -SELEÇÃO DE PROJETOS

V.1 - PROJETOS JÁ INCLUÍDOS

V.2 - NOVAS INCLUSÕES

VI-ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

VII- DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA PRIMEIRA ETAPA

VII.1 - PROJETOS DA AMOSTRA

VII.1.1 - Projeto Ouro Preto

VII.1.2 - Projeto Olinda

VII.1.3 - Projeto Alfândega - Recife

VII.1.4 - Projeto Tiradentes - Rio de Janeiro

VII.2 - Demais Projetos da Primeira Etapa

VII.2.1 - Projeto 7ª Etapa do Pelourinho - Salvador

VII.2.2 - Projeto São Luís

VII.2.3 - Projeto Luz - São Paulo

ANEXOS:

1 - Resposta às perguntas do Conselheiro Augusto C. da Silva Telles.

2 - Respostas às perguntas do Conselheiro Angelo Oswaldo de Araújo Santos

I - OBJETIVOS E PREMISSAS

O MONUMENTA é um programa de recuperação sustentável do patrimônio histórico urbano brasileiro sob tutela federal.

Por recuperação sustentável entende-se um conjunto de ações, que vão desde as intervenções de conservação e restauro até a implementação de medidas educativas, gerenciais e administrativas, capazes de ampliar o retorno econômico e social dos investimentos públicos aplicados na conservação do patrimônio cultural brasileiro.

Vale dizer que a metodologia adotada pelo Programa contempla uma série de mecanismos que, ao final, pretendem difundir práticas de ação compartilhada entre os três níveis do setor público, a comunidade e a iniciativa privada, visando manter permanentemente conservados e socialmente apropriados os bens tombados pelo IPHAN nas áreas atendidas.

Dentre suas medidas mais importantes está a criação de fundos municipais de preservação destinados a administrar os recursos de conservação permanente dos investimentos do Programa, dirigido por um conselho gestor composto paritariamente por representantes das três esferas de governo, de um lado, e, de outro, por representantes da comunidade e da iniciativa privada locais.

As áreas objeto da atuação do Programa são os sítios históricos tombados pelo IPHAN situados nos perímetros urbanos dos municípios, aí compreendidos aqueles tradicionalmente conhecidos como centros históricos, assim como conjuntos urbanos tombados e ainda os grupamentos de monumentos tombados individualmente que, pela sua inserção urbana, venham a se configurar como conjuntos.

Um Programa que considere a dimensão urbana do patrimônio e que tenha a abrangência de ações e objetivos proposta pelo MONUMENTA é inédito tanto para o Brasil, quanto para organismos multilaterais de financiamento, tais como o BID ou o Banco Mundial. Por essa razão, sua primeira etapa tem caráter experimental, uma vez que está sendo necessário construir as bases técnicas, jurídicas, institucionais e econômicas sobre as quais assenta-lo.

Experiências em contratos internacionais nas áreas do desenvolvimento urbano e do meio ambiente, bem como um caso de recuperação de patrimônio histórico com

recursos de empréstimo do BID - o do centro histórico de Quito, destruído por um terremoto em 1997 - constituíram as fontes para a construção da metodologia de elaboração do Programa.

II - COMPONENTES

Conforme exposto, o MONUMENTA compreende um elenco de componentes que tem por finalidade criar as bases para o desenvolvimento de uma política pública para o patrimônio, centrada no princípio da sustentabilidade. São eles:

II.1 - CONSERVAÇÃO E RESTAURO

Contemplam, entre outros:

- . Intervenções em monumentos tombados pelo IPHAN, selecionados por critérios de relevância, urgência das intervenções, potencial de apropriação do bem para a indução de processos de requalificação das áreas de projeto;
- . Obras de infra-estrutura urbana de pequeno porte- iluminação, drenagem e saneamento -, assim como sinalização e agenciamento de espaços públicos, quando intimamente vinculados à conservação e valorização do conjunto tombado.
- . Intervenções em imóveis privados inseridos na área de projeto, selecionados pelos mesmos critérios aplicados aos monumentos, poderão, também, se candidatar a uma linha complementar de financiamento oferecida pelo Programa para melhoria de seus interiores.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste conjunto de Componentes é da ordem de US\$ 53.1 milhões.

II.2 - EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO

Contempla um conjunto de ações voltadas para toda a população brasileira, destacando-se:

II.2.1 - Programas Educativos

os objetivos primordiais de conscientização e difusão acerca da importância e preservação do Patrimônio Histórico Nacional, assim como a produção de mecanismos que permitam que este patrimônio gere recursos e se auto sustente, levaram à concepção do Plano Integrado de Comunicação do MONUMENTA, que pressupõe uma ampla cobertura dos meios de comunicação de massa e a mobilização de parceiros privados. O Plano compreende:

- . campanhas educativas no nível local e nacional, pela televisão, rádio, revistas e jornais;
- . uma série de filmes documentários sobre patrimônio, divulgada nacionalmente por TV aberta e por assinatura, assim como pelas emissoras educativas ;
- . a emissão de Telejornais regionais, de cunho informativo e de utilidade pública, enfocando as intervenções e ações do Programa na região;
- . a realização de seminários para a captação de parcerias;
- . programas educativos a serem veiculados através da TV-Escola do MEC, visando a capacitação de docentes no tema do patrimônio.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste conjunto de Componentes é da ordem de US\$ 19.0 milhões.

II.2.2 - Promoção Turística e Eventos

O MONUMENTA contempla ainda, com o objetivo de promover roteiros de turismo cultural no País, que integrem as cidades envolvidas no Programa, um Projeto de Promoção Turística, elaborado com base em dados obtidos nas fontes emissoras no exterior e dos agentes de turismo receptivo nas cidades do Programa.

Este Projeto compreende campanhas promocionais, com a produção de meios (vídeos, folders, releases, artigos em revistas especializadas, mala direta, etc.), dirigidos a diferentes segmentos de turismo potencial, no Brasil e no exterior.

Além desses, estão previstos eventos culturais a serem realizados nas cidades envolvidas no MONUMENTA, como espetáculos artísticos, apoio às manifestações culturais tradicionais, etc., que visam aumentar o tempo de permanência dos turistas nas áreas, bem como aumentar sua despesa média.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste conjunto de Componentes é da ordem de US\$ 7,0 milhões.

II.2.3. - Formação de mão-de-obra

Este conjunto de Componentes contempla o Treinamento e Capacitação de agentes responsáveis por empreendimentos relacionados com o setor do patrimônio cultural e o Projeto de Formação de mão-de-obra, voltado para a formação e capacitação de profissionais para atuarem em obras de conservação e restauro de edifícios.

As ações de Treinamento e Capacitação são voltadas para o aprimoramento de profissionais e empreendedores cujas atividades são potencialmente promotoras da vitalidade econômica e cultural da área, tais como servidores públicos que atuam na preservação, gestores de bens culturais, promotores culturais, empresários dos setores de turismo e serviços, guias, artesãos etc.

O Projeto de Formação de mão-de-obra compreende capacitação e treinamento de formação de instrutores, inclusive com o apoio de centros do exterior, e a criação de centros de treinamento dotados de canteiros-escola nas cidades participantes do Programa. Serão também firmados convênios com instituições públicas e privadas vocacionadas para a formação em construção civil, de modo a introduzir, em seus currículos, disciplinas e cursos especializados em conservação e restauro.

A primeira etapa de implantação, com financiamento do MONUMENTA, prevê a criação de centros de formação em Ouro Preto, no Rio de Janeiro e na região metropolitana de Recife, onde atuarão os 18 instrutores (6 para cada cidade citada) previamente capacitados nos ofícios de conservação e restauro mais demandados em cada cidade ou região.

De forma a garantir a qualidade dos centros de formação e a transparência na utilização dos recursos públicos alocados para este fim, serão realizadas concorrências públicas para a escolha das instituições que os administrarão em cada cidade contemplada.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste conjunto de Componentes, incluindo novos centros de formação além dos três já referidos, é da ordem de US\$ 7,4 milhões.

II.3 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

A abrangência das ações do MONUMENTA e a introdução de mecanismos de sustentabilidade na política de preservação do patrimônio cultural brasileiro levaram à necessidade de se avaliar a atual organização institucional do setor, em especial, a sua capacidade de resposta. não só aos seus desafios permanentes, como também aos novos que vêm sendo colocados pelo Programa e pela ampliação da demanda social pela preservação.

Dessas avaliações, somadas às reflexões que já vinham sendo amadurecidas pelo Ministério da Cultura, resultaram dois conjuntos de ações:

- . primeiro deles, de curto prazo, contemplando medidas gerenciais para viabilizar a elaboração dos estudos e projetos que possibilitarão a assinatura do Contrato de Financiamento com o BID para o MONUMENTA;
- . segundo, de maior fôlego, contemplando o reforço institucional do IPHAN e um estudo aprofundado do sistema de preservação do patrimônio cultural brasileiro, estes dois últimos a serem financiados pelo MONUMENTA.

No curto prazo foram instaladas as equipes de gerenciamento do MONUMENTA, a saber: a Unidade Central de Gerenciamento – UCG¹ no Ministério da Cultura, e o Grupo Tarefa - IPHAN. A criação dessas equipes visou, principalmente, os objetivos de suplementar a estrutura do IPHAN diante da demanda atípica e concentrada gerada pelo MONUMENTA, e de oferecer corpo técnico diversificado, com perfil profissional compatível com as necessidades do Programa. O Grupo Tarefa do IPHAN, que foi criado em 1996 e reformulado em 1998, se subordina diretamente ao seu Presidente; está instalado na sede do IPHAN em Brasília e tem como principal função a articulação técnica do IPHAN com Programa ².

A UCG teve suas funções de gerenciamento e coordenação do Programa estipuladas pela Portaria Ministerial nº 64 de 16 de abril de 1997.

¹ A criação da Secretaria de Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, embora nascida para atender aos objetivos gerais de reformulação administrativa do Ministério satisfaz a mesma preocupação gerencial acima mencionada. Foi criada junto com a Secretaria de Artes Cênicas e Música, e a Secretaria de Livro e Leitura ao lado da Secretaria do Audiovisual, esta já existente, para atender à necessidade de estruturar a administração direta do Ministério conforme os principais segmentos culturais. As Secretarias definem-se em estrutura própria e não mantêm qualquer relação de hierarquia em face das fundações e autarquias (IPHAN, Funarte, Biblioteca Nacional, Casa Rui Palmares), as quais se definem na estrutura na administração indireta e têm regras próprias de funcionamento. Secretarias e Fundações são órgãos autônomos e ouvidos os conselhos consultivos e comissões consultivas existentes em cada área, só se subordinam ao Ministro e, acima deste ao Presidente da República. A Secretaria de Patrimônio apoia ações e projetos na área do patrimônio em geral seja este tombado ou não, e para tal coopera com as instituições dedicadas a este trabalho, a começar pelo IPHAN, estendendo-se aos institutos estaduais e municipais de patrimônio, associações e instituições culturais, empresas públicas e privadas operando no setor. A cooperação da Secretaria de Patrimônio com o IPHAN e a UCG no âmbito do Projeto MONUMENTA, será definida mais adiante, neste texto.

² Também de modo independente da preocupação gerencial acima mencionada, acha-se em andamento proposta do Ministério da Cultura no sentido de transferir os Museus - definidos como “unidades especiais” e, pois, dotados de “autonomia de gestão orçamentária”, e até aqui ligados administrativamente ao IPHAN (Museu Histórico Nacional, Nacional de Belas Artes, Imperial, Inconfidência, República, Castro Maia, Paço Imperial, Lázar Segall, Cinemateca Brasileira, Vila Lobos, Sítio Burle Marx) ou seja, proposta de transferir esses museus, assim como, (Museu do Folclore e CTAV) da Funarte - para a estrutura da administração direta do Ministério com o objetivo de virmos a definir um espaço institucional próprio para os museus. Na estrutura da administração direta continuarão definidos como “unidades especiais”, mantendo sua “autonomia de gestão financeira”. Ou seja, não se subordinarão a nenhuma das secretarias que cooperarão, em geral a Secretaria do Patrimônio e dos Museus e em dois casos especiais também a Secretaria do audiovisual e a Secretaria de Música e Artes Cênicas para o objetivo de criarmos espaços institucionais próprios para os museus. Neste sentido estamos providenciando a criação de um Conselho Nacional dos Museus Para estudo das alternativas possíveis.

II.3.1 - Fortalecimento do IPHAN

No segundo conjunto de medidas, estas consideradas como Componentes do programa e por ele financiadas, encontra-se o Fortalecimento Institucional do IPHAN, que tem como principal meta um conjunto de ações normativas voltadas para os problemas que mais sobrecarregam a instituição nos dias atuais, ou seja, aqueles relacionados com o controle de intervenções em conjuntos urbanos, com a necessidade de uma política de tombamentos conceitualmente mais abrangente e articulada com os demais níveis do setor público e, ainda, instrumentos metodológicos e gerenciais para o estabelecimento de prioridades de intervenção.

São os seguintes os itens a serem financiados pelo MONUMENTA:

- a elaboração do inventário de sítios urbanos prioritários;
- a elaboração de normas para preservação e gestão de sítios urbanos;
- a elaboração de normas para acautelamento de bens culturais;
- a criação de um banco de dados sobre custos e fornecedores de materiais para obras de restauro;
- a elaboração de manuais técnicos para conservação e utilização de imóveis;
- um plano estratégico de informação e informática;
- a aquisição de equipamentos, softwares e serviços de informática;
- a capacitação do corpo técnico para a implantação das normas, manuais e tecnologias introduzidas, e
- um sistema para estabelecer prioridades de intervenção.

II.3.2 - Estudo para Reestruturação Institucional do Setor do Patrimônio

A constituição Brasileira estabelece a competência concorrente da União, dos estados e dos municípios para a proteção do patrimônio: bem como a participação da comunidade. No nível federal, ações do Ministério da Cultura, através do IPHAN e da legislação de incentivo à cultura, se somam para dar maior alcance à preservação. Ainda como parte do segundo conjunto de medidas de fortalecimento institucional relacionadas com o Programa e, de forma a promover maior eficácia na aplicação dos preceitos constitucionais, o MONUMENTA apoiará a elaboração de um projeto visando a criação de um sistema nacional de preservação do patrimônio cultural, onde estejam delimitadas e articuladas as competências dos níveis de governo, federal, estadual e municipal, do setor pública e do setor privado.

Dentre seus produtos são esperados: recomendações visando harmonizar a atuação dos governos federal, estadual e municipal; critérios para a declaração de patrimônio protegido em diversos níveis e um sistema para definição de prioridades de investimento e melhor aplicação dos incentivos fiscais.

Cabe reiterar que a diretriz do Ministério da Cultura para a política de preservação do patrimônio cultural brasileiro, ao contrário de pretender reduzir o papel do setor público nas ações de proteção, propõe imprimir maior amplitude aos critérios de seleção dos bens a serem protegidos, não apenas reforçando o instituto do Tombamento, como lançando mão de instrumentos complementares, e, ainda, ampliando a permeabilidade e o compartilhamento das atuações dos entes públicos e privados da área da preservação.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste dois componentes, é da ordem de US\$ 7,4 milhões.

II.3.3 - Estudos e Projetos

Diversos estudos e projetos, de natureza multiprofissional, foram concluídos na etapa de elaboração do Programa ou têm sua execução prevista ao longo do seu desenvolvimento.

Referem-se a estudos econômicos de avaliação contingente, de larga aplicação na área ambiental mas até então não experimentados na área do patrimônio; avaliações de impacto sócio-ambiental dos diversos projetos; estudos de circulação e transporte nas áreas de intervenção do Programa; estudos técnicos para programas de incremento do fluxo turístico: projetos de comunicação visual, mobiliária urbano, dentre outros. A natureza e diversidade de temas abrangidos impõe a necessidade de contratação de consultorias específicas, tanto para os já elaborados quanto para os previstos. cuja contratação ficará, em grande parte, a cargo dos municípios executores.

O total de recursos do Programa previsto para aplicação neste conjunto de Componentes, é da ordem de US\$ 6.5 milhões.

III - ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- O Mutuário do Contrato de Financiamento do Programa é a União, representada pelo Ministério da Fazenda;

- O organismo Financiador é o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento;

- A Direção do Programa compete ao Ministério da Cultura, através de um Comitê, presidido pelo Ministro e composto pelo Coordenador da Unidade Central de Gerenciamento (UCG), pelo Secretário de Patrimônio, Museus e Artes Plásticas, e pelo Presidente do IPHAN;

- O Gerenciamento do Programa também é do Ministério da Cultura, através da UCG - Unidade Central de Gerenciamento;

- A UCG, conforme exposto, foi criada pelo Ministério da Cultura para gerir o MONUMENTA e sua atuação diz respeito à formulação, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento da execução e gerência de recursos do Programa, relacionando-se, para tanto, com o BID e com os demais órgãos do Ministério da Cultura e dos demais ministérios;

A Orientação Técnica do MONUMENTA também é do Ministério da Cultura, através da Secretaria de Patrimônio, Museus e Artes Plásticas e do IPHAN, ao qual cabe também a Fiscalização do projeto.

No caso do IPHAN, cabem às suas Superintendências Regionais as aprovações dos projetos, o acompanhamento e fiscalização das obras. A sistemática de acompanhamento das obras estabelece que os desembolsos para pagamento de etapas serão efetuados mediante o referendo de relatórios periódicos do IPHAN, seguidos da aprovação da UCG, além das aprovações requeridas pelas demais autoridades competentes, como prefeituras, órgãos ambientais, etc. Para apoiar o desempenho das funções do IPHAN no âmbito do MONUMENTA foi criado, conforme exposto, um

Grupo Tarefa, que atua conjuntamente com a UCG e com as Superintendências Regionais das áreas atendidas;

- Os Executores finais do Programa são os Municípios;
- O Agente Financeiro é a Caixa Econômica Federal
- A UNESCO é, junto com o BID e o Ministério da Cultura, parceira do Programa, a ele oferecendo apoio técnico e conceitual.

O programa é também apoiado pelo BNDES, Banco do Brasil e o Banco do Nordeste do Brasil. Novas parcerias estão sendo buscadas, de acordo com as características e oportunidades dos Projetos locais.

IV - RECURSOS - ORIGEM E APLICAÇÃO

O MONUMENTA pretende mobilizar, em sua primeira etapa recursos da ordem de US\$ 200 milhões para implementação em até cinco anos. Estes recursos se compõem como se segue.

Investimentos federais a fundo perdido da ordem de US\$ 92.5 milhões, dos quais US\$ 30 milhões provenientes do Orçamento Geral da União e US\$ 62.5 milhões de empréstimos do BID à União. Os empréstimos deverão ser pagos em vinte anos, à taxa média de 6,5% ao ano.

A esses recursos somam-se contrapartidas dos estados e municípios beneficiados, da ordem de US\$ 20 milhões, e, ainda, entre US\$ 12.5 e 17.5 milhões de contrapartidas de instituições e empresas privadas. A somatória dos recursos da União e das contrapartidas locais públicas e privadas referidas, resulta em US\$ 125 milhões, montante este objeto do Contrato de Financiamento entre a União e o BID.

Serão também aplicados créditos federais complementares de cerca de US\$ 70 milhões para operações imobiliárias e comerciais, aquisição de equipamentos e capital de giro para comerciantes e artesãos instalados nas áreas do Programa.

A aplicação dos recursos correspondentes ao Contrato de Financiamento com o BID, no valor de US\$125 milhões, pode ser resumida em dois grandes grupos de atividades, conforme o Quadro que se segue:

ATIVIDADES	US\$ Milhões
ATIVIDADES FIM	100,4
Componentes do Programa	
Conservação e Restauro	53,1
Programas Educativos	19,0
Promoção Turística e Eventos	7,0
Formação de Mão de Obra	7,4
Fortalecimento Institucional	7,4
Estudos e Projetos	6,5
IMPREVISTOS	4,0
Imprevistos	4,0
ATIVIDADES MEIO	7,9
Administração e Supervisão, Inspeção, Auditoria externa	7,9
OUTROS CUSTOS	12,7
Juros, Comissão de Crédito, Imprevistos	12,7
TOTAL	125

Os custos despendidos com o Programa até o momento, que incluem todos os estudos e projetos preparatórios e a manutenção da UCG e GT(Grupo de Tarefa) IPHAN, somam US\$ 1,380.000,00. Deste total, US\$1.340.000,00 serão habilitados como contrapartida do governo federal no Contrato de Financiamento.

V - SELEÇÃO DE PROJETOS

V.1 - PROJETOS JÁ INCLUÍDOS

Sete áreas foram selecionadas para a Primeira Etapa do Programa: - Ouro Preto, Salvador, Olinda, São Luís do Maranhão (incluídas na Lista do Patrimônio Cultural da Humanidade da UNESCO) e mais, São Paulo, Rio e Recife (consideradas, junto com Salvador, representam as principais –“portas de entrada” do país).

Além de representarem, no âmbito do MONUMENTA. Os conjuntos patrimoniais mais emblemáticos do país, as cidades escolhidas para a primeira etapa são aquelas que possuíam experiência anterior em processos de revitalização do patrimônio histórico, o que contribuiu para a construção das bases conceituais do programa. A par das seguidas experiências de Olinda e Ouro Preto ao longo de décadas, cantou-se com as de São Luís do Maranhão, na revitalização da área da praia Grande; de Recife, com a área da Rua do Bom Jesus; de Salvador, com a iniciativa de revitalização do Pelourinho; do Rio de Janeiro, com o Projeto do Corredor Cultural e de São Paulo, com o projeto Luz Cultural, que recentemente avançou passos importantes, com o apoio do Ministério da Cultura.

As cidades de Ouro Preto, Rio de Janeiro, Recife e Olinda já concluíram o preparo dos respectivos estudos técnicos e providências institucionais. Os estudos de Salvador encontram-se em desenvolvimento, sendo que os de São Luís do Maranhão e de São Paulo foram interrompidos temporariamente pelos respectivos executores.

V.2 - NOVAS INCLUSÕES

Após o início da Primeira Etapa de implementação do Programa estarão sendo analisados pedidos de candidatura de novas cidades ao MONUMENTA. Cabe lembrar que, quando da análise desses novos pedidos, serão consideradas, além das cidades constantes da lista inicial elaborada pelo Ministério da Cultura, ouvido o IPHAN, também novas inclusões resultantes da revisão da lista. Os estudos que levarão a essa nova lista encontram-se em andamento e têm como critérios básicos a relevância, a singularidade e o estado de conservação do bem. ³

Os critérios de elegibilidade são os seguintes:

- a) existência de sítio histórico urbano tombado pela IPHAN ou conjunto de bens isolados tombados pelo IPHAN⁴, em área urbana, incluído dentre as vinte primeiras classificações da lista de prioridades de conservação desse órgão; a ser elaborada durante o primeiro ano de execução do Programa;
- b) evidência de capacidade financeira da Prefeitura, tanto para arcar com a contrapartida de 20% (vinte por cento) dos investimentos, quanto para fazer frente às despesas de conservação permanente dos logradouros e demais próprias de uso público da área, após a execução do Projeto;

c) evidência de capacidade operacional da Prefeitura para elaborar os documentos técnicos e jurídicos, estudos econômicos, financeiros e ambientais, necessários ao enquadramento e implementação do Projeto, bem como para executar suas obras e ações e manter, de forma permanente, os mecanismos institucionais e financeiros de sustentação da área;

d) evidência de adesão ao Projeto, da comunidade residente e que trabalha na área (moradores, comerciantes, artesãos, empresários, comunidades religiosas, etc.), bem como da iniciativa privada local (empresas patrocinadoras, empresas imobiliárias, hotéis, restaurantes, empresas de turismo, etc.);

e) implantação de um grupo-tarefa, diretamente subordinado ao Prefeito, dedicado exclusivamente à elaboração e implementação do Projeto, Composto por técnicos das áreas de patrimônio, engenharia, economia, finanças, direito e meio ambiente;

f) criação, por lei municipal, do Fundo Municipal de Preservação, antes referido.

³ Nos esforços que se vem realizando, desde 1996, por parte do Ministério e do IPHAN, para definir uma lista de cidades e sítios elegíveis pelo Programa, mencionam-se cidades e sítios como os seguintes: Salvador, Olinda, Porto Seguro, Mariana, São Luís, Ouro Preto, Recife, Diamantina, Alcântara, Serro, Santa Cruz de Cabralia, São Cristóvão, Rio de Janeiro, Parati, Cachoeira, Tiradentes, Brasília, Igarassú, Petrópolis, Corumbá, São Paulo, Antonina, Belém, Manaus, São Francisco do Sul, Antônio Prado, Penedo, Vila Boa de Goiás, Pirenópolis, Florianópolis e Porto Alegre. Esta lista poderá ser ampliada com novas propostas.

⁴ O tombamento aqui considerado deverá ter tido seu processo iniciado até 11/09/97 e concluído até a data de assinatura do Contrato de financiamento com o BID, o que deverá se dar nas próximos dois meses. A lista a ser elaborada será revista a cada dois anos.

VI - ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O Programa já teve concluída sua elaboração, que compreende todos os documentos técnicos e jurídicos que regularão sua execução.

A Negociação do Contrato de Financiamento foi concluída em julho próximo passado.

A Minuta do Contrato deverá ser submetida, num prazo de 30 a 60 dias, à apreciação final da Diretoria Executiva do BID e ao Senado Federal, em obediência às normas do Banco e à legislação brasileira sobre empréstimos externos.

A execução do Programa poderá ser iniciada a qualquer momento entre a Negociação e a assinatura do Contrato, desde que utilizando-se recursos da contrapartida federal e/ou local.

Os gastos prévios incorridos a partir de março de 1998, com a elaboração do Programa, serão computados nas contrapartidas, federal e locais, conforme se trate.

Os Projetos para as áreas de intervenção de quatro das sete cidades encontram-se concluídos e constituíram a Amostra Representativa do Programa. Estes projetos demonstraram a viabilidade de implantação do Programa e estão no momento sendo detalhados a nível de projeto executivo para serem submetidos à licitação.

VII - DESCRIÇÃO DOS PROJETOS DA PRIMEIRA ETAPA

VII.1 - PROJETOS DA AMOSTRA

VII.1.1 - Projeto Ouro Preto

O projeto contempla a urbanização do Vale dos Contos, a restauração de monumentos tombados, seus entornos e largos, e a recuperação de edificações privadas, estendendo-se ao longo do centro histórico de Ouro Preto.

Encrustado no coração da cidade, o Vale dos Contos compreende uma área verde constituída por quintais de edificações residenciais e comerciais. Nele será implantado um horto botânico, recuperadas as fachadas dos edifícios e os antigos terraços e arrimos, introduzindo-se caminhamentos de pedestres ao longo do vale.

Nos largos e no entorno dos principais monumentos a serem restaurados – Igreja de Antônio Dias, Casa do Gonzaga, Casa da Baronesa, Casa do Folclore, Teatro Municipal e Capela Nossa Senhora das Dores - serão acrescentados mobiliário urbano, sinalização e iluminação adequados ao caráter histórico da cidade.

Serão ainda financiadas obras de restauração do exterior de cerca de 60 imóveis de propriedade particular, que têm seus quintais voltados para o Vale dos Contos, bem como de cerca de 52 edificações localizadas no Bairro de Antônio Dias.

Estima-se um volume total de recursos da ordem de US\$ 3,9 milhões a serem aplicados nas obras do MONUMENTA Ouro Preto.

VII.1.2 - Projeto Olinda

O projeto foi concebido como um roteiro que atravessa toda a colina histórica de Olinda, envolve seus principais edifícios, como as Igrejas de Nossa Senhora do Carmo, do Rosário, de Nossa Senhora do Amparo, o Observatório e o Museu Regional.

Nos entornos dos monumentos, serão requalificados os espaços públicos como a praça do Carmo, o Largo do Amparo, o Beco do Bajado, o Largo do Cruzeiro, dentre outros. Serão ainda financiadas obras de restauração dos exteriores e das estruturas de cerca de 100 imóveis de propriedade particular, localizados nas Ruas do Amparo e Prudente de Moraes.

Estima-se um volume total de recursos da ordem de US\$ 2,5 milhões a serem aplicados em obras do MONUMENTA em Olinda.

VII.1.3 - Projeto Alfândega - Recife

Parte significativa dos imóveis da área de projeto no Bairro do Recife encontra-se em processo de arruinamento. O monumento foco da intervenção, a Igreja Madre de Deus, passará por obras de conservação.

Os logradouros históricos no entorno da Igreja, como o Cais da Alfândega, a rua da Moeda e a rua Madre de Deus, serão recuperados e as fachadas de seus edifícios restauradas. Pretende-se revitalizar e reciclar o uso desses imóveis, que somam cerca de 30 unidades, com ênfase no comércio diversificado e na habitação, de acordo com a tipologia apresentada em projetos-piloto preparados para a Rua da Moeda e Rua Vigário Tenório.

Estima-se um volume total de recursos da ordem de US\$ 3,2 milhões a serem aplicados em obras do MONUMENTA em Recife.

VII.1.4 - Projeto Tiradentes - Rio de Janeiro

Parte dos imóveis e monumentos tombados compreendidos nos arredores da praça Tiradentes encontra-se em mau estado de conservação. O projeto contempla a

restauração e a reciclagem de usos de imóveis tais como o Solar do Barão do Rio Seco, a casa de Gonçalves Ledo e a Igreja do Santíssimo Sacramento.

Está previsto também o tratamento dos logradouros públicos nos seus entornos, incluindo recuperação de passeios e vias públicas, iluminação, sinalização e mobiliário urbano, culminando com a restauração do exemplar monumento a Dom Pedro II e das alegorias à República, do conjunto escultórico de Vale d' Osne.

Elemento focal do projeto é a revitalização dos usos, resgatando a vocação histórica de lazer e diversões, presente na área desde o império. Nessa perspectiva, é vital a reintrodução do uso residencial na área, que será incorporado conforme antigas tipologias de edifícios de uso misto, comercial e habitacional.

Serão ainda financiadas obras de restauração do exterior de cerca de 140 imóveis de propriedade particular, localizados na área de intervenção, conforme demonstrado nos projetos-piloto preparados para a Praça Tiradentes e a Rua Regente Feijó.

Estima-se um volume total de recursos da ordem de US\$ 5 milhões a serem aplicados em obras do MONUMENTA no Rio de Janeiro.

VII.2 - Demais Projetos da Primeira Etapa

As cidades de Salvador, São Luís do Maranhão e São Paulo, que complementam a Primeira Etapa do Programa, têm seus projetos ainda em elaboração, cada um deles em diferentes fases de desenvolvimento.

VII.2.1 - Projeto 7ª Etapa do Pelourinho - Salvador

O projeto contempla uma área de aproximadamente três hectares, situada no interior do centro histórico, em continuidade a importantes intervenções que o governo estadual já vem realizando.

O Projeto visa incorporar mecanismos de sustentabilidade para todo o conjunto, procurando, assim, perenizar a recuperação do centro histórico de Salvador.

VII.2.2 - Projeto São Luís

O centro histórico de São Luís tornou-se patrimônio mundial especialmente em razão do seu traçado urbanístico, quadrangular e de características singulares no período, ocupado por uma arquitetura de fachadas azulejadas e pátios internos.

Sua decadência econômica foi súbita, deixando marcas profundas.

O projeto tem como foco a revitalização do uso habitacional, como ingrediente complementar às atividades comerciais e administrativas existentes, para compor um agregado econômico sustentável. A Escola de Música, o Solar dos Vasconcelos e a Faculdade de Arquitetura estarão dentre os monumentos protegidos pelo IPHAN que serão contemplados com recursos para restauração.

VII.2.3 - Projeto Luz - São Paulo

A área da Luz caracteriza-se pela concentração de monumentos públicos que, a partir do lançamento do projeto Luz Cultural, na década de 80, passaram a abrigar atividades variadas. Seu logradouro mais importante é o Jardim da Luz, em torno do qual encontram-se os monumentos que serão incluídos no Programa: Estação da Luz, monumento nacional tombado, a antiga Estação Júlio Prestes (hoje Sala São Paulo, sede da Orquestra Sinfônica de Estado de São Paulo), a Pinacoteca do Estado, o Quartel da Luz e o edifício sede do Patrimônio Histórico Municipal, estes três últimos de autoria do arquiteto Ramos de Azevedo.”

Concluída a leitura, o Ministro Weffort teceu as seguintes considerações: “Nós temos neste texto, portanto, as informações que foram solicitadas pelo Conselho na última reunião e que elaboramos tratando de incorporar, no possível, as perguntas dos Conselheiros Silva Telles e Angelo Oswaldo. Algumas dessas perguntas não puderam ser respondidas no próprio texto, porque eram perguntas que, pertinentes na discussão geral, iam além do campo do MONUMENTA, então acrescentamos um anexo. Após o texto sobre o MONUMENTA terão o *fac simile* da carta do Conselheiro Silva Telles com as respectivas respostas, e, a seguir, a carta do Conselheiro Angelo Oswaldo também incorporadas as respostas. Infelizmente tenho um compromisso em São Paulo que me obriga a sair dentro de quinze minutos, mas entendo que a apresentação destas informações não deve evidentemente ser entendida por ninguém como o fim da discussão a respeito do tema. É o início. Mas é o início de uma discussão que gostaria que pudéssemos fazer da forma mais organizada possível. Também entendo que a leitura de um texto, tal como foi feita, embora atenda ao meu desejo de deixá-lo registrado na ata do Conselho, neste momento, não dá oportunidade aos Conselheiros para fazerem considerações sobre tal ou qual aspecto. Então penso que nós poderíamos proceder ao encaminhamento da nossa discussão da seguinte maneira: recebi posteriormente perguntas do Conselheiro Italo Campofiorito, do Conselheiro Modesto Carvalhosa, e outras poderão surgir e serão respondidas. Com relação ao texto, eu sugeriria que cada Conselheiro ou Conselheira pudesse, se achar necessário, solicitar um novo esclarecimento sobre o item x ou y, ou apresentar a sua consideração ou a sua alternativa para o encaminhamento, porque existem partes do que aqui se descreveu que estão definidas no processo de encaminhamento; então, neste caso, será necessária uma explicação de porque tal definição foi feita. Mas, a maior parte do que está dito diz respeito a espaços abertos do que deve ser o projeto. E o entendimento que eu tenho é que esse projeto é experimental para o BID, para nós, como para qualquer país. Nós não temos notícia de outro, com exceção de Quito, no Equador. Em nosso caso, envolve várias cidades e a demanda por ingresso no programa aumenta.” A Conselheira Maria Beltrão consultou o Ministro sobre a possibilidade de inclusão no programa de projeto relativo a sítios arqueológicos únicos, citando os *canyons* da Bahia onde existem pinturas de animais plistocênicos realizadas há trinta mil anos: cavalos, mastodontes, preguiças gigante, ursos, lhamas, etc. O Ministro da Cultura considerou oportuno, do ponto de vista do Ministério da Cultura, o desenvolvimento de atividades na área da arqueologia, reconhecendo que, por questões de urgência, têm sido postergadas. Afirmou que acolherá e lutará por recursos para a realização de trabalhos desse tipo, ponderando, entretanto, que o projeto MONUMENTA refere-se exclusivamente a conjuntos urbanos. O Conselheiro Silva Telles, agradeceu os esclarecimentos relativos ao programa MONUMENTA, e indagou sobre a proteção dos bens tombados fora dos núcleos urbanos contemplados no projeto e sobre o funcionamento do IPHAN em relação ao Projeto MONUMENTA, recebendo do Ministro, as seguintes informações: “Não há nenhuma alteração, nem no que diz respeito ao Projeto MONUMENTA, nem no que diz respeito a qualquer outra decisão já tomada pelo Ministério da Cultura em relação a

este tema. Não há nenhuma alteração na estrutura do IPHAN, nem pretendemos que haja. Agora, com relação aos objetivos, existem problemas. Mesmo admitindo que os sítios urbanos contemplados no Projeto MONUMENTA possam ser ampliados, permanecem os problemas dos sítios arqueológicos e das áreas rurais. Não se altera em absolutamente nada a estrutura de nenhuma instituição do Ministério, é a definição dos projetos que nós vamos ter que propor e discutir". O Conselheiro Silva Telles solicitou, ainda, esclarecimentos sobre a possibilidade da classificação dos funcionários do IPHAN como integrantes de carreiras de Estado. O Ministro Weffort apresentou os seguintes informes: "Nós encaminhamos e vimos encaminhando propostas, por solicitação de associações de funcionários e por solicitações de membros deste Conselho. Eu me lembro da oportunidade em que o tema foi suscitado em nossa reunião de Petrópolis, não é verdade? Nós vimos encaminhando desde aqueles momentos, nas diferentes etapas, propostas relativas ao reconhecimento, por parte do Congresso Nacional, de certas funções, de certas atividades do Instituto do Patrimônio Histórico como carreiras de Estado. Em várias oportunidades, vimos insistindo nisso e temos feito gestões na órbita do Executivo, quando nos era possível fazer. O Secretário Octávio Elísio fará um relatório detalhado, porque é ele quem cuida deste assunto. Estou convencido, antes mesmo da nossa reunião de Petrópolis, de que as funções do IPHAN são funções de Estado; em primeiro lugar porque tais funções estão definidas na Constituição com tal caráter e, em segundo lugar, porque são funções que dizem respeito a algo de essencial para definição de uma política de Estado sobre a cultura no Brasil, que é a preservação do patrimônio. Total convicção a respeito disso. Naquela oportunidade, inclusive, tivemos a manifestação favorável, no mesmo sentido, do Presidente da República, se bem se lembram os que estavam presentes. Então, é a minha convicção e a palavra do Presidente da República. Não sei qual vai ser a tramitação desse projeto de carreiras de Estado, no Senado. Acredito que ali temos mais possibilidades de conseguir contatar as áreas da liderança de governo do que tivemos na Câmara Federal. A minha convicção é de que, como a lista se ampliou, o IPHAN estará logicamente incluído, ou seja, se definem de modo restrito as carreiras de Estado, a probabilidade de inclusão se debilita, mas se a definição se amplia, temos toda possibilidade do reconhecimento das atividades do IPHAN nessa categoria. Considero muito provável que, no Senado, finalmente, consigamos esta inclusão. Se o fiscal do IBAMA é aceito, por que não o fiscal do IPHAN? Não apenas por ser fiscal, mas por exercer outras funções que envolvem a preservação do patrimônio nacional. Se o diplomata executa função do Estado porque representa o Estado, nós temos todas as possibilidades de argumentação fecunda e de êxito nesta área." A Conselheira Suzanna Sampaio solicitou a palavra para ponderar que, em várias ocasiões, o MONUMENTA aparece confundido com o IPHAN, sugerindo um aperfeiçoamento do projeto, porque o MONUMENTA não é um órgão do Estado. Em seguida, o Ministro Weffort pediu que a Conselheira a notasse seus questionamentos, reparos, sugestões, críticas, comentários para que fossem consolidados no texto, estendendo aos demais Conselheiros esse pedido, e passou a palavra ao Secretário Octávio Elísio Alves de Brito para os esclarecimentos transcritos a seguir: "Peço

permissão ao Senhor Ministro e ao Presidente do IPHAN para complementar as informações que o Sr. Ministro deu a respeito da questão referente às carreiras da Instituição, porque ambos me incumbiram de acompanhar isso, pelo fato da minha vivência parlamentar e não por outra qualquer razão. O Presidente da República encaminhou ao Congresso um projeto de lei e um projeto de lei complementar, que regulamentam a reforma administrativa. Um deles trata da parte referente a empregos no setor público e outro da demissão no setor público, na medida em que a reforma administrativa acabou com o instituto da estabilidade. Quando se fala de carreira típica de Estado, o que se está procurando preservar é a garantia da sua estabilidade. É importante que isto seja destacado porque, em conversa com as lideranças dos funcionários do IPHAN, insistimos muito sobre este aspecto: o reconhecimento de uma atividade como função de Estado não representa automaticamente melhorias salariais, melhorias de condições funcionais. Esta é uma preocupação que está inserida no grupo de trabalho que o Presidente do IPHAN designou agora, que é a criação de uma carreira própria para o IPHAN. Na tramitação do projeto de lei, desde o primeiro momento, o Ministro vem negociando, em nível do Governo Federal, a incorporação dos funcionários do IPHAN responsáveis pelas tarefas de fiscalização do patrimônio tombado e do patrimônio cultural brasileiro, estabelecidas constitucionalmente. Percebemos que, durante a discussão na Câmara dos Deputados, a proposta inicial do executivo contendo uma lista restrita de carreiras foi amplamente complementada com funções que pouquíssimo tem a ver com tarefas típicas de Estado. E, certamente, muito menos a ver do que tem o IPHAN. Então, o Ministro recomendou um trabalho nesse sentido. Ontem, por sua orientação, estivemos no plenário da Câmara acompanhando a votação. Fizemos contatos com os líderes dos partidos da base de governo e da oposição. Foi elaborado um destaque na emenda de n.º 78, que prevê a incorporação das funções do Patrimônio Histórico como carreiras típicas de Estado. Este destaque ainda não foi votado. Foi colocado em votação hoje, a votação, interrompida em torno das 14 horas, continuará na próxima terça-feira. Há uma expectativa de que fique garantida, ainda na Câmara, a classificação dos funcionários do IPHAN como integrantes de carreiras típicas de Estado. O meu sentimento é que isso será mais fácil no Senado que terá, nesse projeto específico, uma função não apenas de acrescentar algumas carreiras, mas, certamente, de retirar outras que, indevidamente, por *lobby*, foram incorporadas durante a tramitação na Câmara. Ali, onde o Ministro já fez alguns contatos no neste sentido, o nosso sentimento é de que o acolhimento será muito mais tranquilo. A segunda observação importante é que esse projeto de lei não esgota a possibilidade da inclusão do IPHAN entre os órgãos com carreiras típicas de Estado, conforme definido no projeto que está tramitando. O parecer do relator estabelece claramente, na página 19, que este dispositivo, ao definir as carreiras típicas de Estado, não é conclusivo. Eu acho que essas informações complementares tranquilizam o Conselho Consultivo pois o assunto não é esgota agora. Achemos absolutamente justa a luta que vem sendo desenvolvida pelos funcionários para o envolvimento da direção do IPHAN e do Ministério da Cultura no sentido de viabilizar essa aspiração, e a convicção da

existência de condições para que seja efetivamente conseguida. O Ministro da Cultura pediu licença para retirar-se, passando a condução dos trabalhos ao Presidente do IPHAN, que dirigiu-se aos Conselheiros nos termos transcritos a seguir: “Eu queria cumprimentar e agradecer a presença das Senhoras Conselheiras e dos Senhores Conselheiros na sessão de hoje. Gostaria, antes de dar seqüência à pauta que os senhores receberam, de expor o que pretendo fazer na minha gestão: rotina das atividades que desempenho na Presidência do IPHAN e relações que tenho feito para o bom funcionamento da instituição. Aparece no documento MONUMENTA a questão do turismo cultural. Gostaria de informar que já havia na presidência anterior alguns entendimentos com a EMBRATUR, que foram retomados com a minha articulação com o Presidente daquela empresa, ficando a Diretoria de Promoção do IPHAN incumbida de atuar junto a uma das Diretorias da EMBRATUR para um trabalho conjunto. Entendemos que a questão do turismo cultural é importante para nós, uma vez que o nosso patrimônio protegido é o grande atrativo, em nível nacional, e a nossa preocupação é de levantar, junto com a EMBRATUR, itens para implantação do turismo cultural, para o qual há uma necessidade de controle educacional, monitoramento, etc. A Diretora interina do Departamento de Promoção está presente para apresentar os detalhes considerados necessários pelos Conselheiros. Gostaria também de informar, como tenho dito em várias oportunidades, que eu já conhecia bastante bem o IPHAN, por fora, estou conhecendo por dentro. Trabalhei muito com os diretores atuais, mas entendi que precisaria conhecer pessoalmente as Superintendências Regionais, estabelecendo contatos com seus funcionários administrativos e técnicos; estive em oito delas e vou visitar as demais até o final de setembro. Assim, terei uma visão mais completa a respeito da questão da divisão regional e do seu funcionamento. O Conselho já foi informado da criação de um grupo de trabalho, pela Presidência, para tratar das questões de cargos e salários e da classificação das atividades do IPHAN como funções de Estado. Gostaria de informar, também, que esta Presidência foi convocada recentemente pela Comissão de Cultura, Educação, Esportes e Desportos do Parlamento, em Brasília, para prestar esclarecimentos a respeito do funcionamento do IPHAN, à qual compareci. Tenho já o registro do meu depoimento; se algum Conselheiro quiser tomar conhecimento do seu teor é só entrar em contato com o Gabinete que será atendido. Lá deixo clara a minha posição em relação a todas essas questões”. O Conselheiro Marcos Vilaça pediu a palavra para o seguinte pronunciamento: “Sr. Presidente, com licença. Eu queria dar um testemunho da impressão muito favorável que me deixou o Escritório do IPHAN em Laguna. Há um envolvimento com a comunidade e, bem assim, com a natureza dos projetos que estão sendo mantidos e desenvolvidos por uma equipe pequena, mas muito dedicada. Fiquei com uma impressão muito favorável que, de resto, parece que é todo clima que se encontra entre o pessoal do patrimônio em Santa Catarina. Passei lá três dias e posso dar este testemunho, com muita satisfação”. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Joaquim Falcão que, após registrar a satisfação do Conselho pela recondução do Conselheiro José Silva Quintas como representante do IBAMA, apresentou as seguintes informações sobre o andamento dos

trabalhos relativos ao Patrimônio Imaterial: “É só uma breve notícia, relembrando os passos. Por sugestão deste Conselho o Ministro nomeou uma comissão para elaborar proposta de regulamentação do que seria o Patrimônio Imaterial, de acordo com a Constituição. A comissão trabalhou ao lado de uma comissão técnica, que foi muito importante, composta por Maria Cecília Londres, Célia Maria Corsino e Márcia Sant’Anna. Tivemos várias encontros. Na reunião havida aqui, há três ou quatro meses atrás, eu me comprometi a enviar o anteprojeto da minuta para todos aqueles que aqui estavam; e assim o fizemos. Enviamos mais de sessenta correspondências e recebemos muitas respostas. Essas respostas foram analisadas, pois são contribuições importantes. Algumas foram aceitas, outras não. Mas a comissão decidiu que, ao remeter, agora, a sua proposta ao Ministro, anexará todas as sugestões recebidas, a fim de possibilitar a avaliação final. Então, nós estaremos remetendo nesta semana a nossa proposta, juntando todas as outras, aceitas ou não aceitas, que recebemos nesse período. Diretrizes básicas nos orientaram. Primeiro, a comissão opta pelo instituto do registro, como prevê a Constituição. O bem imaterial será registrado e, assim, nós nos desassociamos da idéia de tombamento, que é um instrumento adequado ao bem material. Uma novidade aceita amplamente por todos é de que, dada a natureza mutante do bem imaterial, da sua própria dinâmica, a cada dez anos se fará uma avaliação para verificar se aquele bem ainda mantém as suas características básicas. Se não mantiver, permanecerá apenas o registro documental do que foi, mas ele não estará mais registrado como patrimônio cultural. A segunda questão era definir a quem caberia fixar o conceito de patrimônio cultural. Existia a proposta para que fosse criado um conselho de Patrimônio Imaterial, ou mesmo algo na vertente mais próxima da FUNARTE e não do patrimônio. A comissão optou por este Conselho, e assim reforça e lhe atribui tarefas novas: apreciar os pedidos de registros e decidir se convém ou não conceder ao bem o título de patrimônio imaterial. Então, o órgão decisor é este Conselho, o IPHAN se responsabiliza pela parte técnica e abrimos a possibilidade, dada a natureza de alguns bens, de serem convocadas para a parte técnica outras instituições que tenham as suas especificidades, como o Museu Goeldi, como o Museu do Folclore, ou alguma outra para dar uma qualificada contribuição técnica. Em seguida nos propusemos adotar, como ponto de partida para a definição do que é o Patrimônio Imaterial, não somente as diretrizes que estão na Constituição, mas optar para que este Conselho, no correr da sua ação, vá definindo melhor o conceito de Patrimônio Imaterial. É como se nós optássemos por uma jurisprudência conceitual que será construída, pouco a pouco, neste Conselho. Então, a estratégia foi apenas propor alguns livros básicos, ter como referência as diretrizes da Constituição e deixar este Conselho, através do que seria uma jurisprudência conceitual, ir definindo, caso a caso, quais aqueles bens que se enquadrariam nesse conceito. E, por fim, na medida que se trata de um registro, a exigência básica é de documentação. É importante que o bem seja bastante documentado, tenha uma ampla divulgação, e seja merecedor de apoio, de incentivos fiscais e financeiros da parte do Estado. É uma regulamentação extremamente simples, é um projeto aberto para o futuro que estaremos encaminhando ao Ministro, nesta semana, e, em seguida,

enviaremos a todos os Conselheiros e a todos aqueles que nos ajudaram nesta tarefa. Registro, também, a colaboração, muito importante, do Advogado José Paulo Cavalcante, que nos prestou ajuda, com espírito público, para dar forma a este projeto.” Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Angelo Oswaldo para a seguinte manifestação: “Eu quero cumprimentar o Conselheiro Joaquim Falcão e os membros da Comissão pelo trabalho realizado. Joaquim Falcão teve a gentileza de nos enviar essa minuta de decreto para que nós pudéssemos estudá-la e, eventualmente, trazer alguma sugestão. Eu a encaminhei ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, o IEPHA/MG, que é uma Fundação ligada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pedindo o estudo, a análise deste documento, porque é um tema que nos interessa muito também. O documento não suscitou nenhum acréscimo porque, sendo o texto objetivo e direto, buscando simplificar as coisas para que nós possamos ter um instrumento eficaz de salvaguarda, de valorização do Patrimônio Imaterial, me parece que ele fixou muito bem essa síntese. Eu lembraria apenas que algumas palavras poderiam merecer um aprimoramento. Por exemplo, performático. Acho que devíamos adotar, em português: coreográfico, cenográfico; espaço também, a palavra consagrada é sítio. A Dr^a Suzanna Sampaio poderia fazer a consolidação dessa terminologia, uma vez que ela é Presidente do Comitê Brasileiro do ICOMOS, que tem um vocabulário adotado internacionalmente para a designação de todas essas coisas e seres. O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para apresentar objeções ao texto do anteprojeto, considerando indispensável uma ampla exposição de motivos e a realização de um inventário detalhado, que não exclui o registro. O Presidente, após colocar à disposição dos Conselheiros a Diretora do Departamento de Identificação e Documentação, presente no local, para qualquer esclarecimento considerado necessário, passou a palavra ao Conselheiro Joaquim Falcão. O Conselheiro, destacando a unanimidade da aprovação do registro nos pareceres recebidos, estendeu a todos os Conselheiros a possibilidade da apresentação das suas observações, nos próximos dias. O Conselheiro Quintas pediu a palavra para agradecer o acolhimento em seu retorno ao Conselho e para congratular-se com o grande avanço que constatou, do início da discussão da matéria, nos tempos do CNRC, com Aloísio Magalhães, até o presente. Declarou-se tranqüilizado com a atenção dedicada ao problema de proteger esse tipo de patrimônio sem congelá-lo no tempo e com a preocupação da jurisprudência conceitual. O Conselheiro Silva Telles sugeriu a adoção do título Patrimônio Imaterial e Afazeres. Citou as rendas do nordeste, a cachaça, a tecelagem do triângulo mineiro, uma receita de doce, etc., que não são imateriais mas são passageiros. Destacou a importância da devolução desse patrimônio à comunidade através de vários tipos de documentação, para evitar a sua perda definitiva. O Conselheiro Luiz Fernando Dias Duarte apresentou em seguida as seguintes considerações: “Senhor presidente, eu externei, por escrito, o meu apoio à proposta da Comissão, e fiz algumas pequenas sugestões. Mas, naquele momento, comentei que a minha primeira reação, como Antropólogo de formação, tinha sido bastante inquieta, na medida de que a idéia de tombar, inicialmente, práticas culturais vivas, parecia um

tanto despropositada. Depois, na leitura de toda a documentação, muito ampla, que foi ofertada, eu me confessei rendido à idéia. Mais pelo caráter estratégico da medida, do que conceitualmente, ou por princípio. Pareceu-me particularmente importante a ponderação de que isso poderia servir à preservação da memória documental dessas práticas, dessas experiências sociais, e que isso também pudesse ser usado como um recurso de continuidade social. É nesse sentido que eu manifestei então o meu apoio. Mas considero que, de qualquer maneira, será um grande desafio para este Conselho precisar o conceito e enfrentar uma tarefa que vai ser muito mais difícil na área imaterial do que material, que é a tradição. Porque, nós sabemos, as tradições são construídas a cada momento. Alguma coisa que é importante para a identidade social ou popular, que foi criada há dois dias, já pode ser uma tradição, porque ela, efetivamente, já é uma coisa que sustenta a continuidade do sentido de ser do povo. De modo que, certamente, vai ser um desafio estimulante e eu espero poder contribuir para a discussão dessa nova dimensão do trabalho do Conselho.” A Conselheira Suzanna Sampaio, logo após, apresentou as seguintes observações: “Eu acho que ao patrimônio material tangível está agregado um patrimônio intangível. E, portanto, todos os elementos classificados pelo IPHAN ao longo desses sessenta e dois anos, em nosso país, estão imbuídos da mensagem espiritual do tempo que os gerou. É um valor que nós vamos preservar. É nossa obrigação, no presente, passá-los à geração futura. E esta passagem se faz pelo instituto da tradição, da *traditio*, que é uma das coisas mais bonitas no Direito Romano. A passagem, nos idiomas atuais, só é encontrada no inglês com a *trade*, que é a troca. Então, nós temos a obrigação de passar para o futuro esta *traditio*, e nesta *traditio* está a *novatio*. Cada vez que nós passamos um bem, nós o renovamos para as gerações futuras. Espero que isto conste da exposição de motivos que, tenho certeza, meus colegas farão melhor do que eu.” O Conselheiro Nestor Goulart pediu a palavra para fazer as seguintes ponderações “Devo confessar, talvez pelo meu lado de Sociólogo, que padeci das mesmas preocupações do Conselheiro Antropólogo. Então, sinto a necessidade de perguntar, ou pedir esclarecimento. Eu entendi, pela segunda leitura; não pela primeira, na primeira eu me convenci que era uma tragédia. Depois, me rendi à idéia da necessidade de um registro, no sentido de um inventário consciente. Porque tudo aquilo que nós temos preservado, como a arquitetura, pintura, artes plásticas, muito menos na música, envolve um saber que não está contido no material, e nós perdemos estas informações com frequência. O próprio trabalho de restauro envolve uma pesquisa da história da técnica, de recuperação de um saber fazer que, às vezes, nós não temos. E no caso da música, por exemplo, nós estávamos discutindo isso em Ouro Preto, em simpático congresso, recentemente. Como não há partituras completas, temos dificuldades de difundir a música do século XVIII, como temos dificuldades de entender como funcionavam as óperas. Hoje, na Biblioteca Nacional, eu estava lendo no texto de um viajante que a ópera do Rio de Janeiro, no século XVIII, funcionava quinzenalmente. Como eles faziam para resolver os problemas? Nós não sabemos. Então, a minha pergunta é a seguinte: O registro significa inventário consciente ou eu estou entendendo errado?” O Conselheiro Joaquim Falcão confirmou o entendimento

do Conselheiro Nestor Goulart informando que a indicação de um bem para ser registrado pressupõe uma extensa documentação em diversas vertentes – iconográfica, história oral, documentação escrita, depoimentos, vídeos – que permita identificar aquele bem e possibilitar a *traditio* sem a qual ele se perde ou se modifica no tempo. Citou o Quarup, que seria objeto de uma grande documentação para possibilitar ao povo brasileiro o conhecimento dessas manifestações que atualmente, nos quinhentos anos, estão absolutamente apagadas. O Conselheiro Nestor Goulart fez a seguinte indagação: “Então, fica uma pergunta: não seria conveniente usar um sinônimo, para evitar esta confusão? Usar as duas palavras de maneira a explicitar melhor, porque esses conceitos se renovam. Amanhã nós podemos ter que enfrentar isso. Nem penso no problema do tradicionalismo, penso no problema, que há cinquenta anos se discute, da possibilidade de se preservar certas manifestações folclóricas. Estamos cobertos de ridículo no Brasil por tentativas semelhantes, que não tem o menor sentido cultural. Não estamos aqui para isso, mas, se nós escrevermos alguma coisa que pode ter dois significados, correremos este risco. A sugestão seria no sentido do aperfeiçoamento da linguagem. Se o seu esclarecimento confirma o meu segundo entendimento, então não haveria este mal-entendido, não causaríamos terror em nenhuma região. Porque o risco é muito grande. Há sempre um movimento tradicionalista no mau sentido.” O Conselheiro Joaquim Falcão reafirmou a exigência de documentação ampla para a simples análise do pedido de registro, a fim de possibilitar decisões com o melhor nível técnico. O Conselheiro Nestor Goulart observou que a redação, em certas partes, inclui a palavra preservação, que só deveria ser utilizada no sentido de proteção do conhecimento. O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para complementar a sua posição com as seguintes observações: “Sr. Presidente, a questão é a seguinte: a Constituição, em seu art. 216, inciso V, § 1º, estabelece claramente: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. A Constituição fala em inventários e registros. Por que ela fala em inventários e registros? Porque existem manifestações culturais, dentro dessa cultura antropológica que se quer estabelecer através do levantamento deste patrimônio imaterial, que são simplesmente valores da comunidade, que não são objeto de registro, mas são objeto de inventário. Por exemplo, o caso de um cinema de uma cidade do interior, que foi fundado nos anos vinte, onde toda a população, diversas gerações namoraram, viram todos os filmes, em várias épocas. E a Assembléia de Deus deseja adquiri-lo para fazer um templo de culto evangélico. O que precisamos ver nesse projeto é o reconhecimento da importância desses espaços, para os quais é inconveniente o registro, porque o registro levaria ao tombamento do cinema. O espaço tem que ser inventariado, no sentido de ser declarado pelo seu inventário, pelo seu *classement*, como um espaço querido e valorizado pela população. Cabendo à população, realmente, pressionar para que ele não tivesse outro uso. Portanto, a inventariação é fundamental, é uma inventariação absolutamente imaterial, é uma inventariação de uso, é uma inventariação de espaço, não contemplada no projeto. O registro é a consequência da inventariação.” Encerrados os debates, o Presidente

passou ao exame das propostas de tombamento, sendo questionado pela retirada da pauta do Processo nº 878-T-73 – Proposta de tombamento do **Conjunto Paisagístico da Lagoa Rodrigo de Freitas**. O Presidente lembrou que, após a leitura do parecer do Conselheiro Relator Italo Campofiorito, foi pedido vistas ao processo pelo Conselheiro Joaquim Falcão, a quem passou a palavra. O Conselheiro esclareceu que, não constando do processo manifestação do Município, solicitou ao Prefeito a sua opinião. O Conselheiro Silva Telles pediu a palavra para a seguinte intervenção: “O espelho d’água da Lagoa foi tombado pelo Município em 1990. Este tombamento agora, com certeza, é uma complementação do primeiro. É como se tombassem o interior do Palácio do Catete, e não tombassem o prédio; como se tombassem o interior da Igreja de São Francisco da Penitência, e não tombassem a igreja. O que é o espelho d’água? É a água. O fundamental para a Lagoa é o contorno, é uma decorrência lógica. Agora, se o Prefeito está querendo fazer edifícios ali, ou especulação imobiliária, o problema é dele, porque quem tombou o espelho d’água foi a própria Prefeitura Municipal, há nove anos. Só queria acrescentar que considero esse problema muito importante.” O Conselheiro Carvalhosa tomou a palavra para apresentar as seguintes ponderações: “De acordo com a legislação, o corpo técnico do IPHAN deve providenciar as diligências necessárias à informação do processo a ser apresentado ao Relator e apreciado pelo Conselho. Penso que um Conselheiro não está, pessoalmente, revestido da função de requerer, *sponte sua*, manifestação de qualquer órgão. Esta iniciativa, quando necessária, é da competência do Presidente do IPHAN. Neste caso teremos aqui a opinião do Prefeito da Cidade, quando o Prefeito deveria ser notificado sobre o tombamento, que é da estrita competência do IPHAN. Seria uma ingerência do Prefeito na instrução do processo, que já foi absolutamente completado, seja pela parte técnica, seja pelo voto do Relator, Conselheiro Italo Campofiorito. Portanto, considero irregular o procedimento adotado. Esse processo deveria ser votado hoje, para ratificação dos votos que, quase por unanimidade, pelo visto, seriam favoráveis ao tombamento. Proponho ao Sr. Presidente o retorno do processo na próxima reunião, no dia sete de outubro, para a sua votação, sob pena de nós termos criado um hábito de seqüestro pelos Senhores Conselheiros que, sendo favoráveis ou não, retenham os processos por um prazo que não é razoável. É do costume desta Casa a devolução do processo solicitado para vistas para ser votado na reunião seguinte.” O Presidente do IPHAN, após esclarecer que a definição da pauta é da sua competência, considerou o IPHAN como o conjunto da direção, dos conselheiros, de todos os funcionários, técnicos e administrativos e passou a palavra ao Conselheiro Italo Campofiorito, para a seguinte manifestação: “Acho que é indispensável dizer alguma coisa. Eu diria, antes de ouvir o Conselheiro Carvalhosa, que de fato gostaria de ver a proposta de tombamento da Lagoa votada hoje, como teria gostado de vê-la apreciada na reunião anterior. E penso como Silva Telles, este processo tem vinte e nove anos e sucederam-se muitos Prefeitos nesse período. Se esperarmos mais vinte e nove anos, teremos vários outros, e não serão todos, necessariamente, da mesma opinião, porque isso é impossível. De qualquer maneira, é preciso reforçar esta posição. Um Prefeito do Rio de Janeiro tombou provisoriamente o espelho d’água, outro Prefeito, que foi

depois Governador, tratou de regulamentar a medida, portanto deu-lhe caráter definitivo, cuidando dos gabaritos e das normas de ocupação do solo, sobretudo da questão da altura, nos bairros à volta da Lagoa. Esse Governador, logicamente, compreendeu que fora ingenuidade, no início, tombar o espelho da Lagoa. Porque se tombassem apenas o espelho e ficasse só ele intocável, alguém poderia fazer uma muralha da China em volta e nunca mais seria visto. O que eles tombaram foi a vista do espelho, porque não são loucos. Mas, esqueceram da faixa que fica entre a beira da Lagoa e a rua, sobretudo, depois que foi feita uma ciclovia. Eu moro ali, sei que todos usam. Como digo no relatório, não tenho nada contra as coisas que o Prefeito tem feito, em quantidade, na Lagoa. Ela não é uma lagoa selvagem, infelizmente, é uma lagoa urbana. O pedido de vistas não me incomoda se, durante esse tempo, o IPHAN exercer o seu direito pois, como se verifica no processo, o Estado e a Prefeitura foram notificados do tombamento provisório, então a Lagoa está sob proteção. Esperaremos para ouvir a carta do Dr. Conde, que não vai modificar em nada a minha opinião. Mas não sou contra a informação; de nenhuma espécie.” O Presidente fez a seguinte intervenção: “Quero concordar que, realmente, a instrução do processo deve ser feita pelo corpo técnico do IPHAN, a quem compete providenciar as informações necessárias a um trabalho de qualidade conceitual e técnica. Mas entendo também que, no momento em que surge um novo documento, deve ser examinado. O processo foi encaminhado por mim à 6ª SR/IPHAN e ao Departamento de Proteção. Está registrado que será votado na próxima reunião de 7 de outubro. O Conselheiro Relator irá recebê-lo em tempo hábil.” A Conselheira Suzanna Sampaio pediu a palavra para a seguinte observação: “Senhor Presidente, considero necessário destacar a gravidade deste precedente, merecedor de um detido exame pelo Senhor e pelo seu corpo técnico. Porque, de fato, somos um corpo só, mas nunca ocorreu o fato, contrário às normas de tramitação dos processos de tombamento, de um processo apresentado pelo seu relator voltar às mãos de um outro Conselheiro para nova opinião. Assim, julgo indispensável analisar este incidente para o bem da instituição que o Senhor tanto quer conservar unida.” O Presidente acrescentou: “Será o meu maior esforço Conselheira. E, veja bem, o Conselheiro tem direito a pedir vistas, democraticamente, não é verdade? Ele pediu vistas, nós não podemos negar. Eu não posso fiscalizar o Conselheiro quando aceito a solicitação de vistas. Está registrado que este procedimento não é o mais adequado. Acho que todos nós aqui estamos conscientes dessa questão.” A palavra foi concedida ao Conselheiro Angelo Oswaldo para relatar a proposta de tombamento do **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico na Cidade de Sobral**, CE, contida no Processo nº 1.379-T-97. O Conselheiro desejou registrar, inicialmente, a presença do Dr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Secretário da Cultura e Mobilização Social do Município de Sobral, representando o Prefeito Municipal impedido de comparecer, e a presença do arquiteto Romeu Duarte Júnior, Superintendente da 4ª SR/IPHAN. Assinalou, ainda, a excelente qualidade do processo, o amplo respaldo da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado, de instituições e de organizações comunitárias ao tombamento solicitado pela população. Prosseguindo, apresentou o seu parecer, transcrito a seguir: “Senhor Presidente,

Senhores Conselheiros. Um dos mais graves fenômenos deste último quartel do século XX é constituído pela avassaladora descaracterização dos espaços urbanos, transformados violentamente pela perda de identidade cultural. Em curso em quase todo o mundo, o processo assume, no Brasil, as proporções de uma calamidade. O êxodo rural, a migração para os centros de maior porte, o crescimento desordenado dessas cidades, o empobrecimento da população, a massificação pela pobreza e pelo consumismo, com todas as conseqüências perversas da sociedade de consumo, implicando a exacerbação do individualismo e a perda dos valores coletivos, contribuíram para a radicalização do drama em que se envolveram as áreas urbanas. Dominada pela especulação imobiliária e pela expansão agressiva do tecido urbano, a arquitetura espontânea que veio habitar as cidades brasileiras perde os vínculos com a tradição vernacular, desliga-se dos elementos históricos, abandona os materiais locais e regionais, negligencia usos e costumes, para assumir as feições trágicas dos conflitos que a desenham. Repetem-se as mesmas formas e idênticos materiais, eliminando-se as características que, ainda há pouco, particularizavam as expressões arquitetônicas, mesmo no quadro de padrões impositivos das diferentes épocas, sobretudo do estilo colonial e do ecletismo. Demais, a poluição e a pobreza visuais confundem-se com a degradação dos cursos fluviais e sítios naturais situados no território urbano, ampliando a degradação geral do ambiente. Assim, o cenário urbano encontra-se hoje, no País, sujeito a violentas alterações paisagísticas, urbanísticas e arquitetônicas. Prevaecem os equívocos, que se consagram como exemplos rotineiros. Mutilam-se edifícios de valor afetivo ou histórico, altera-se o traçado da malha, suprimem-se elementos naturais. Impõe-se a aridez. A monotonia da forma e dos materiais parece advir do abafamento da criatividade e da supressão das expressões genuínas. À violência estética, corresponde o crescimento da violência social e da criminalidade. Valorizar, portanto, o espaço urbano e a qualidade arquitetônica, deve ser tendência capaz de gerar contribuições altamente positivas à reabilitação da vida urbana em todos os sentidos. É nesse contexto que se deve analisar o pedido de tombamento da cidade de Sobral, no Estado do Ceará, e o respectivo processo, competentemente montado pela 4ª Coordenadoria Regional do IPHAN e pelo Departamento de Proteção do instituto. Torna-se extremamente significativo, melhor dizendo, excepcional e exemplar, como devem ser as providências tomadas pelo IPHAN, que se possa conferir a uma cidade como Sobral os instrumentos de salvaguarda com que se protejam a sua identidade histórica e cultural e o meio ambiente urbano, assegurando-se à cidade o direito de crescer disciplinadamente, em harmoniosa sintonia com o notável patrimônio que sua parte central compreende. Haverá quem diga que a medida protetora deveria contentar-se com a alçada municipal, limitando-se, por exemplo, a leis locais de uso do solo, ou ao plano diretor, exigência da Constituição Federal. Outros vão querer afirmar que a matéria é da competência do Estado do Ceará, em se tratando de uma de suas cidades mais importantes. Alguns ainda hão de pretender alegar que não cabe ao organismo nacional de patrimônio cultural impor amarras e constrangimentos a uma cidade viva, em pleno dinamismo, o que poderia gerar responsabilidades que, hoje, o Estado federal não deseja suportar, voltado que anda

tanto para a desestatização quando para a desnacionalização. Por fim, não faltarão aqueles que, por excesso de zelo ou cautela, manifestarão o receio de que o tombamento em foco seja excessivamente penoso tanto para a cidade quanto para o IPHAN, pelas obrigações decorrentes. Pleiteariam a redução do perímetro, de maneira a conceder proteção apenas ao que é óbvio e, assim, já protegido praticamente de ofício (igrejas e prédios públicos, por exemplo). As possíveis considerações desfavoráveis ao tombamento federal podem servir, no entanto, para aprofundar em todos nós, membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a convicção de que o ato que nos é dado praticar viabiliza e consagra a proteção, a conservação, o ordenamento e a valorização de uma cidade decidida a disciplinar-se e a organizar-se como um bem cultural que são, em essência, todas as cidades. É dever constitucional do Estado brasileiro proteger e preservar os acervos nacionais de arte e história. É missão deste Conselho e do IPHAN criar condições legais e operacionais no sentido de concretizar o preceito constitucional e oferecer uma estratégia exemplar ao poder público, aos cidadãos e à sociedade. Cumpre, ao mesmo tempo, levar em consideração a realidade plural da Federação, de modo que se recolham nos livros de tombo aqueles bens que, nos diversos Estados, exprimam de fato a diversidade dessa riqueza comum que é o patrimônio cultural dos brasileiros. Numa união federativa, o que tem importância máxima para um Estado, pelo menos do ponto de vista histórico, artístico e cultural, deve ter importância para toda a Federação. O interesse nacional não paira sobre a realidade federativa, mas nasce da soma dos valores distintos e particulares que compõem essa monumental diversidade. Muitas vezes criticou-se o IPHAN sob o pretexto de que o tombamento de conjuntos urbanísticos se fixara apenas nas cidades setecentistas de Minas Gerais. Vale lembrar que uma destas vozes é exatamente a do ilustre intelectual e conservacionista cearense, arquiteto e professor Liberal de Castro. Pouco tempo depois do tombamento da antiga Vila Real de Icó, realizado por este Conselho, estamos agora diante de mais uma cidade do Ceará com todos os requisitos exigidos pela medida protetora antes aplicada a Ouro Preto, Mariana, Serro, Tiradentes, Sabará, São João Del-Rei ou Diamantina. Nascida de um povoado setecentista surgido nas terras de uma fazenda, cresceu a Vila Distinta e Real de Sobral pelo privilégio de se achar, junto ao rio Acaraú, no entroncamento de caminhos que ligavam Pernambuco ao Piauí e Maranhão. Contrariamente a Icó e Aracati, traçadas segundo as normas das cartas régias, Sobral possui desenho urbanístico espontâneo e irregular integrado ao traçado rígido e ortogonal mais tarde adotado à volta do núcleo de origem. As edificações de interesse contam-se em número compatível com uma demanda de tombamento federal. Destacam-se a Igreja Matriz da Conceição, o Teatro São João, a Igreja do Menino Deus, a Igreja do Rosário, a Câmara Municipal, a Igreja das Dores, além de sobrados e casas dos três últimos séculos que oferecem densidade ao espaço patrimonial demarcado, garantindo-lhe uma atmosfera bastante propícia ao tombamento. O casario se acha em estado razoável e sua adequação às normas patrimoniais não parece, pelo que se constata no processo em exame, impor graves problemas, senão soluções de certa forma fáceis e rotineiras. Sobral tem tudo para incluir-se no conjunto das cidades tombadas, como uma expressão singular do Ceará

representativa do fenômeno da urbanização brasileira. Iniciado a partir do pedido de numerosos moradores da cidade, cujo memorial abre a documentação reunida pelo IPHAN, o processo de tombamento atraiu o apoio da Prefeitura Municipal e a atenção do Governo do Estado. Parece merecer, de igual modo, o aplauso de amplos segmentos da comunidade. Sublinha-se, desta forma, a consciência local das conseqüências benéficas do tombamento e do rigor das medidas a serem, em seguida, adotadas pelas autoridades municipais e pelos moradores, com vistas ao cumprimento das normas que passarão a prevalecer no espaço protegido. Registro congratulações às equipes do IPHAN, no Ceará e na direção nacional, pelo belo trabalho realizado. O processo dispõe, em verdade, de farto material que comprova a pertinência da medida em análise, indicando, desde logo, um itinerário para as ações a serem desenvolvidas pelo IPHAN, pela Prefeitura de Sobral e pelo Estado do Ceará, visando o cumprimento daquilo que o tombamento deve estabelecer. Manifesto-me, por conseguinte, favorável a que este Conselho aprove o tombamento do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, nos termos do processo submetido a nossa apreciação. Proponho ainda que, simultaneamente, solicitemos ao IPHAN seja rapidamente apresentado a este Conselho o processo referente à cidade de Aracati, com o que o organismo federal de patrimônio terá meios de complementar e consolidar, no Ceará, a participação devida na proteção e valorização das áreas urbanas que retratam, de modo mais autêntico e profundo, a saga do Estado, a rica história do Nordeste e a força cultural do Brasil. Belo Horizonte, MG, 6 de agosto de 1999. Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Conselheiro Relator.” O Presidente cumprimentou o Relator pelo alto nível do seu parecer e concedeu a palavra ao Conselheiro Nestor Goulart, que externou a sua satisfação ao constatar a atenção concedida aos centros urbanos do século XVIII, particularmente da sua primeira metade. Lembrou o interesse despertado em sua geração pelos estudos referentes ao Piauí e a atenção dedicada a essas questões em várias regiões do Brasil, a partir das lições dos fundadores do IPHAN. Sugeriu a realização de estudos semelhantes em alguns núcleos do Piauí e de outros estados. Pediu, também, o exame dos sítios urbanos com traçados ainda parcialmente preservados, como Vitória, no Espírito Santo, e São Vicente, em São Paulo, apesar da descaracterização da sua arquitetura. Citou as pesquisas realizadas em Natal, onde foi observado estabelecimento indígena anterior ao português, e estudos realizados por Gustavo Rocha, em São Paulo, observando que a maneira pela qual os colonizadores absorveram as relações com a topografia estabelecidas pelos grupos indígenas nunca foi abordada seriamente no Brasil. O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para destacar o enorme respaldo da cidadania de Sobral e sugerir a presença do IPHAN, incluindo o Conselho, naquela cidade, por ocasião do tombamento, para conferir-lhe a necessária importância, proposta acolhida pelo Presidente. O Conselheiro Silva Telles em seguida elogiou a 4ª SR/IPHAN pela edição de *Icó Patrimônio de Todos. Roteiro para Preservação do Patrimônio Cultural*, publicação de caráter didático visando demonstrar à comunidade o valor da sua arquitetura. Colocados em votação, o tombamento do **Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Sobral** e a delimitação de

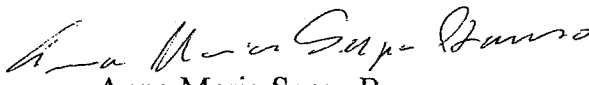
seu entorno foram aprovados por unanimidade. O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Paulo Chaves para relatar a proposta de tombamento do **Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico na Cidade de Igatu, inclusive as ruínas de habitações de pedra**, no Município de Andaraí, BA, contida no Processo nº 1.411-T-98, cujo parecer vem transcrito a seguir: “Senhor Presidente. O Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico na Cidade de Igatu, inclusive as Ruínas de Pedra, no Município de Andaraí, Bahia, está sendo objeto de uma longa e alentada avaliação de tombamento. Em agosto de 1997, foi encaminhado ao Departamento de Proteção do IPHAN, em duas folhas avulsas e pautadas, arrancadas de um caderno escolar, abaixo-assinado de moradores da localidade dando início ao presente processo. Trata-se de um sítio urbano de reduzida dimensão, que teve origem na década de quarenta do século passado, em decorrência da descoberta de diamantes no riacho Piabas. A partir dessa data, iniciou-se um próspero período de mineração diamantífera na região, o que fez com que Igatu chegasse a ter mais de 3.000 habitantes em menos de 30 anos de existência. Em 1871, com o colapso daquele comércio, o esvaziamento populacional e a decadência foram o corolário de um ciclo. Não obstante, o garimpo permaneceu como principal atividade dos remanescentes até quase meados do nosso século e, a seguir, a sua sobrevivência deveu-se à coleta de **sempre-viva** até 1993, quando essa comercialização foi proibida pelo IBAMA. Hoje, ao que tudo indica, um surto turístico predatório apropria-se do lugar, consumindo a paisagem, detonando o patrimônio construído e aniquilando a alma de pouco mais de 300 moradores, que perseveraram continuar. A paisagem, característica da Chapada Diamantina, emoldura a exemplaridade de um agenciamento muito peculiar, onde, de acordo com o Parecer 057/98 constante dos autos do processo, podem ser apontados a permanência do traçado urbano original praticamente íntegro e a sua arquitetura que se distingue além das antigas edificações, pela presença das primitivas e típicas habitações de pedra da época da exploração de diamantes no Sertão da Bahia. Dentre estas últimas, destacam-se os ranchos de pedra, cobertos por pindoba, hoje em ruínas, que se concentram nos bairros de Luís dos Santos – um dos mais antigos garimpos e o mais importante conjunto de ruínas de Igatu, no atendimento da Representante do Escritório Técnico - Bambolim e da Barriguda. Existem, ainda as casas dos garimpeiros conhecidas como ‘tocas’ ou ‘locas’, que são construções de pedra incrustadas nas grutas naturais e fechadas com alvenaria de pedra-seca para servirem de habitação. Outros exemplares dessas tipologias podem ser encontrados em Mucugê e Lençóis, mas é em Igatu que se observa a maior ocorrência delas. Habitações que aproveitam a constituição natural do sítio, guardando certa semelhança com as encontradas em Igatu, foram encontradas na Cidade de Natividade, no Estado de Tocantins, porém, Igatu destaca-se dos sítios mencionados porque além de se caracterizar pela presença de um grande número destas construções, elas se localizam próximas ao núcleo urbano e a maioria ainda continua sendo utilizada como habitação. Estas características particularizam o sítio urbano de Igatu, justificando a sua preservação. Nada é suntuoso ou excepcional, no sentido mais tradicional de conceituar patrimônio de pedra e cal; mas tudo é **extraordinário e único** se considerarmos a unidade do conjunto, o contraste entre a

singeleza da arquitetura tão característica do início do século passado - em tantas vilas do interior do Brasil - e a eloquência rústica da pedra, construindo casas, muros, pisos, guarnecendo grutas e cavernas; onde a cumplicidade da natureza e do engenho humano, que lhe dá continuidade, confundem o olhar; onde as ruínas testemunham a história que não quer morrer e simbolizam a resistência dos que decidiram ficar. São obras modestas, talvez, mas que adquiriram, com o tempo, indiscutível significação cultural. Um traçado urbano simples, de meia dúzia de ruas e algumas vielas, conformam uma arquitetura desprestigiada e predominantemente vernacular, tendo como fundo, mas, ao mesmo tempo, expressando-se como forma, a exuberância de um cenário natural singular, onde a população remanescente, guardiã do seu passado e tradições, ela mesma e mais uma vez, com restos, pedras, ruínas e muita obstinação, pede proteção para um patrimônio que é de todos nós. Em síntese, Sr. Presidente e Senhores Conselheiros, confesso o meu orgulho em ter sido escolhido para este parecer e a honra em comungar com as opiniões dos técnicos e especialistas, em várias áreas, que constam nos autos do processo de tombamento. Ou seja, inteiramente favorável e sem nenhuma vacilação, de qualquer índole. Paulo Roberto Chaves Fernandes, Conselheiro.” A Conselheira Suzanna Sampaio desejou registrar o espanto sentido quando visitou Igatu, uma pequena Alcântara, mais antiga e cheia de patrimônio intangível por seu passado e sua vivência, inserida na saga espantosa que começou no centro do Brasil, primeiro em Diamantina e depois em Igatu. Colocado em votação, e não havendo manifestação contrária, o tombamento foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou ao exame do Processo nº 001-E-97 – **Parque Nacional da Tijuca e Floresta de Proteção**, Rio de Janeiro, RJ – Entorno de bens tombados no Bairro do Jardim Botânico – Proposta de alteração da Portaria nº 01/85, concedendo a palavra ao Conselheiro Silva Telles para a apresentação do seu parecer, transcrito a seguir: ‘Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. A 6ª Superintendência Regional do IPHAN apresentou minuta de portaria para substituição da de nº 01/85, que define a ocupação de área no bairro do Jardim Botânico, no entorno dos bens tombados: penedia do Corcovado e floresta de proteção ao Parque Nacional da Tijuca acima da cota de cem metros, Parque Lage e Jardim Botânico, inclusive o Horto Florestal a ele incorporado. Do processo consta o memorando nº 1492/95 do arquiteto Luiz Eduardo Cantarino Figueiredo, da 6ª SR, que analisa esta proposta de nova portaria, resultado da vivência com a área em questão, com aprovação de projetos e fiscalização das obras nesses dez anos, a partir da adoção da Portaria 01/85. Em seguida, o parecer técnico nº 012/96 da arquiteta Lilian Jansen Sá Freire, da Diretoria de Proteção, estudo longo e detalhado, indicando as alterações propostas: - manutenção do perímetro de abrangência, apenas com eliminação da área tombada, acima da cota cem (assunto de deliberação anterior deste Conselho, incluído nas normas definidas para a área das florestas de proteção ao Parque Nacional da Tijuca); - desdobramento da área que, na Portaria 01/85, era denominada área 2, em dois segmentos: como área nº 3, as áreas fronteiras ao Parque Lage e ao Jardim Botânico, e como área nº 4, as laterais ao Jardim Botânico e as das encostas até a cota de cem metros - apresentação de parâmetros para os pisos de garagem e de cobertura, evitando-se indefinições que têm provocado diferentes formas

de entendimento dos técnicos. O memorando nº 192/97 da arquiteta Claudia M. Girão Barroso, chefe da Divisão de Proteção Legal do DEPROT, apresenta o exame final do processo e encaminhamento à Procuradoria Jurídica, onde a advogada Teresa Beatriz da Rosa Miguel assina o Parecer 007/98 que informa estar juridicamente correta a proposta da nova Portaria e define as normas legais para sua aprovação e publicação.

Voto Ficamos de acordo com o texto da nova Portaria (que substituirá a de nº 01/85), fruto da experiência dos técnicos da 6ª Superintendência Regional do IPHAN nesse período de atuação entre 1985 e 1998, assim como de sucessivas reuniões havidas entre esses técnicos e as Direções da 6ª SR e da Diretoria de Proteção do IPHAN. Em 9 de agosto de 1999. Augusto C. da Silva Telles. Conselheiro.” Colocado em votação, e não havendo manifestação contrária, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. O Presidente informou ao Conselho as recomendações de arquivamento das propostas de tombamento que receberam parecer negativo dos técnicos do IPHAN. O Conselheiro Silva Telles pediu a palavra para comunicar que, em visita recente a Salvador, tomou conhecimento da obra de restauração do **Prédio da Antiga Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia**, com base em seu projeto original, manifestando dúvidas sobre a recusa da proposta do seu tombamento contida no Processo nº 896-T-74. O Presidente, após concordar com o reexame desse caso pelo Conselheiro Silva Telles, determinou o arquivamento dos Processos de nºs. 259-T-41; 324-T-43; 328-T-43; 1.106-T-83; 1.357-T-95 e 1.431-T-98. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa Barroso, lavrei a presente ata, que assino com o Presidente e os demais membros do Conselho.

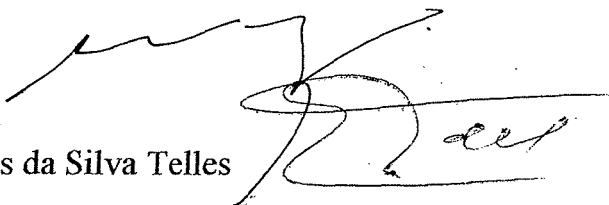

Carlos Henrique Heck


Anna Maria Serpa Barroso

Angela Gutierrez


Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Arno Wehling

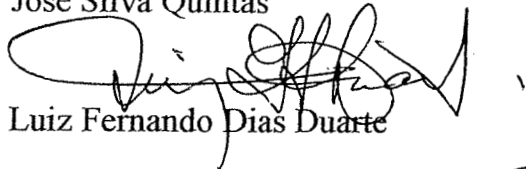

Augusto Carlos da Silva Telles

Carlos Alberto Cerqueira Lemos

Italo Campofiorito

Joaquim de Arruda Falcão Neto

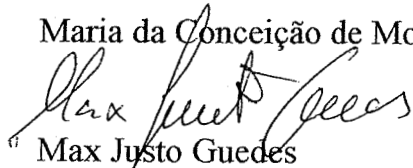
José Silva Quintas


Luiz Fernando Dias Duarte

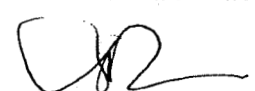
Marcos Vinícios Vilaça

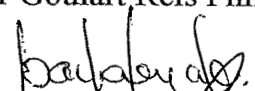


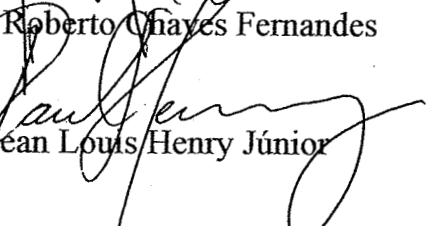
Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão


Max Justo Guedes

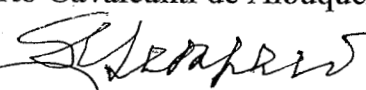
Modesto Souza Barros Carvalhosa

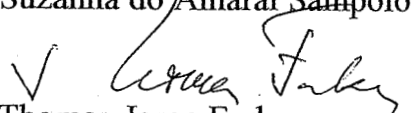

Nestor Goulart Reis Filho


Paulo Roberto Chaves Fernandes


Raul Jean Louis Henry Júnior

Roberto Cavalcanti de Albuquerque


Suzanna do Amaral Sampoio


Thomaz Jorge Farkas